

Ofício Câmara nº 47/2022

Campo Largo, 04 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência e dignos pares, o incluso **Projeto de Lei nº 48/2022**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal, que vem em atendimento às realidades práticas do Município de Campo Largo, especialmente o sistema municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, dispendo acerca do "Fundo Municipal do Defesa do Consumidor – FMDC, e sobre o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - GFMDC". Trata-se de Projeto de Lei que visa a substituição da lei ora vigente, a Lei Municipal nº 1530 de 28 de março de 2001, com a sua revogação total expressa, bem como com a revogação total e expressa da Lei Municipal nº 1835, de 01 de junho de 2005, que promoveu modificações ao texto daquela.

Justifica-se a necessária apresentação do presente Projeto de Lei, haja vista a modernização dos procedimentos e da atualização da estrutura organizacional do Município que, pela natural evolução no decorrer do tempo, tornaram necessária a revisão dos dispositivos legais em relação à nova ordem vigente, o que se pretende visando melhoria do atendimento, a segurança e a transparência do serviço entregue à sociedade, bem como a garantia da gestão do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e seus recursos com base nos princípios de Democracia Participativa.

Nesse sentido, importa mencionar que no intuito de melhor atender, de formas qualitativa e quantitativa, a demanda do Município, o Projeto de Lei que se apresenta dispõe, de forma clara, (a) quanto à estrutura, funcionamento e recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, e; (b) quanto ao Conselho Gestor desse fundo, especificando sua composição e finalidade. Ressalta-se que cada modificação proposta visa a adequação da Lei Municipal à presente estrutura organizacional do Executivo Municipal,

evitando dúvidas em sua aplicação, com a finalidade maior de garantir o bom funcionamento e gestão do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC.

Nessa perspectiva, com vistas ao atendimento do interesse público, por meio da modernização do serviço, da adequada prestação à sociedade, e da observância ampla e prática dos dispositivos constitucionais, verifica-se a necessidade de aprovação do Projeto de Lei que se faz proposto.

Na certeza de podermos contar com o apoio e pronto atendimento por parte dos nobres Edis na aprovação do presente Projeto, que é de grande interesse para o Município, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital
MAURICIO ROBERTO
RIVABEM #336772409 RIVABEM #33677240972
72 Data: 2022.11.04
13:04:34 -03'00'

Maurício Roberto Rivabem

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

PEDRO ALBERTO BARAUSSE

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Nesta.